

DECRETO Nº 3.819, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.860, DE 23 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, um crédito adicional especial na unidade orçamentária abaixo especificada, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.860, de 23 de março de 2015, destinados a cobrir despesas do Convênio do FNDE - Transferência Direta - Apoio às Creches, com a seguinte denominação:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 07 – Educação

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
275	0012.0361.0008.2.043	44905100000	Obras e Instalações	40.000,00
276	0012.0365.0008.2.046	44905100000	Obras e Instalações	40.000,00
277	0012.0365.0008.2.046	44905200000	Equip. e mat. permanente	25.000,00
278	0012.0365.0008.2.047	44905100000	Obras e Instalações	40.000,00
279	0012.0365.0008.2.047	44905200000	Equip. e mat. permanente	25.000,00
280	0012.0365.0008.2.046	33903600000	Outros serv. terc. Pes. Física	10.000,00
281	0012.0365.0008.2.046	33903900000	Outros serv. terc. Pes. Jurídica	10.000,00
282	0012.0365.0008.2.047	33903600000	Outros serv. terc. Pes. Física	10.000,00
283	0012.0365.0008.2.047	33903900000	Outros serv. terc. Pes. Jurídica	10.000,00

DECRETO Nº 3.819, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de convênio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 23 de março de 2015.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento